

Nº de membros do Plenário do CONSUNI: 84; Quórum para a sessão (3/5): 51 conselheiros

## CONVOCAÇÃO

De acordo com o inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI e com base na [Resolução nº 14/2020-CONSUNI](#), homologada pela [Resolução nº 16/2020-CONSUNI](#), convoco Vossa Senhoria para **reunião extraordinária do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI**, com quórum mínimo de 3/5 (três quintos) previsto no inciso II do art. 14 do Estatuto e no art. 277 do Regimento Geral da UDESC, a realizar-se no dia **07 de julho de 2021**, com início às **9 horas, por videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/>, com transmissão em tempo real através do [Canal da UDESC no YouTube](#), com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Ata: leitura, discussão e votação;

Ata nº 161 da sessão extraordinária de 23-06-2021 - Documento Digital UDESC 23922/2021

2. Expediente;

Posses

Representantes Técnicos Universitários do CEO:

Cristiane Raquel Selle Guber, titular, e Renata Tumelero, suplente;

Representantes Docentes do CEART:

Leonardo Piermartiri, titular, e Thais Lopes Nicolau, suplente

3. Ordem do Dia:

3.1. **PROCESSO Nº 4302/2020**; origem: UDESC/REIT/GABR – Gabinete do Reitor; interessado: Dilmar Baretta; assunto: Solicitação da alteração do Regimento Geral da UDESC para criação da Secretaria de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidades; relator conselheiro Jaison Ademir Sevegnani. Processo adiado da sessão extraordinária presencial de 24-03-2020, não realizada em razão do distanciamento social determinado pelo Decreto nº 525, de 23 de março de 2020; e paralisado até a presente data em razão da vedação determinada no § 8º do art. 16, do Regimento Interno, modificado em 11-05-2021 pela [Resolução nº 5/2021-CONSUNI](#)).

**Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator, favorável à aprovação do processo. A Decisão será expressa através da Resolução nº 008/2021-CONSUNI a ser publicada no sitio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.**

3.2. **PROCESSO Nº 31757/2019**; origem: UDESC/REIT/CEG - Coordenadoria de Ensino de Graduação; interessado: Soraia Cristina Tonon da Luz; assunto: Encaminhamento à PROJUR para consulta (Solicita alteração do § 1º do artigo 135 do Regimento Geral da UDESC; relator conselheiro Luciano Emílio Hack. O processo havia sido distribuído inicialmente ao conselheiro Sérgio Marian, para relato na reunião extraordinária presencial de 24-03-2020, que não se realizou em razão do distanciamento social determinado pelo Decreto nº 525, de 23 de março de 2020, ficando, desde então, paralisado em razão da vedação determinada no § 8º do art. 16, do Regimento Interno. Com a alteração regimental realizada em 11-05-2021, pela [Resolução nº 5/2021-CONSUNI](#), a tramitação foi retomada e o processo foi redistribuído ao conselheiro Luciano Emílio Hack, em razão do término do mandato do relator inicialmente designado;

**Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator, favorável à aprovação do processo. A Decisão será expressa através da Resolução nº 009/2021-CONSUNI a ser publicada no sitio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.**

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 24 de junho de 2021.

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Presidente do Plenário do CONSUNI